



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

BB 0001

General Carneiro/PR, 26 de janeiro de 2026.

Do(s): Robson Luiz da Cruz.

AO: Senhor Antonio Joarilso Lins Rodrigues

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.
Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Esta contratação de inscrição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico do Servidor da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados às atividades de controle interno, relacionadas ao sistema de prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, normas, responsabilidades e a avaliação da atuação das Câmaras Municipais. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PPQ 0002

público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Posto isso, é o que temos para o momento, e que os requerimentos sejam alvos das melhores atenções, com a consequentes aprovações, aproveitamos a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,

Robson Luiz da Cruz

**Robson Luiz da Cruz
Servidor**

GPB**CURSO**

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**NORMAS, RESPONSABILIDADES E
AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS**

 **Curitiba - PR**

Dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026

Local:

Hotel Granville
Rua Des. Clotálio Portugal, 35
Centro

Objetivo Geral

O objetivo geral do curso consiste em estruturar o conhecimento técnico necessário à compreensão integral da Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal, considerando sua base normativa, seus instrumentos formais e seus fluxos processuais, de modo a permitir a leitura sistemática dos requisitos legais que regem o envio, a análise e o julgamento das contas pelos órgãos de controle.

Busca-se consolidar a compreensão dos papéis institucionais atribuídos aos agentes públicos envolvidos no processo de prestação de contas, incluindo gestores, responsáveis técnicos, unidades de controle interno e interlocutores formais, com atenção à delimitação objetiva das responsabilidades, dos deveres funcionais e das consequências administrativas previstas no ordenamento aplicável.

O curso tem por objetivo possibilitar o entendimento técnico da composição da prestação de contas anual, abrangendo os dados recepcionados pelos sistemas eletrônicos, os documentos complementares exigidos e as informações de caráter declaratório, promovendo a leitura estruturada dos elementos que integram o processo e dos critérios utilizados para sua verificação.

Pretende-se desenvolver a capacidade de interpretação dos procedimentos formais adotados no âmbito do Tribunal de Contas, contemplando as etapas de autuação, instrução técnica, análise relatorial, manifestação ministerial e julgamento, com foco na identificação das fases, dos prazos e dos atos administrativos que caracterizam cada momento processual.

O objetivo geral inclui a compreensão dos critérios técnicos de análise e do escopo de verificação aplicado às contas do Poder Legislativo Municipal, considerando os parâmetros relacionados ao controle interno, aos aspectos fiscais e à gestão legislativa, conforme definidos nos instrumentos normativos e nos anexos técnicos correspondentes.

Posto isso, o curso tem como objetivo assegurar a leitura técnica dos resultados possíveis do processo de prestação de contas, incluindo as classificações formais atribuídas às contas e os efeitos decorrentes de cada enquadramento, permitindo a compreensão clara das repercussões institucionais previstas no sistema de controle externo.

Cronograma

03/02/2026 - Terça-feira | 13:00 às 14:00
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

03/02/2026 - Terça-feira | 14:00 às 17:00
MÓDULO I | FUNDAMENTOS NORMATIVOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

- Finalidade da prestação de contas do poder legislativo municipal
- Compreensão dos conceitos operacionais utilizados pelo Tribunal de Contas
- Princípio da anualidade e delimitação temporal da análise
- Abrangência da Instrução Normativa nº 197/2025 TCE-PR
- Conceitos técnicos definidos pela norma

04/02/2026 - Quarta-feira | 08:30 às 12:00
MÓDULO II | RESPONSÁVEIS, PAPÉIS INSTITUCIONAIS E ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS

- Definição de gestor das contas e gestor atual
- Responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal
- Responsabilidade do responsável técnico pela contabilidade
- Papel do Controle Interno no processo de prestação de contas
- Cadastro obrigatório de gestores e responsáveis nos sistemas do TCE

04/02/2026 - Quarta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO III | COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FLUXO DE INFORMAÇÕES

- Dados recepcionados pelos sistemas eletrônicos do Tribunal
- Documentos complementares definidos em Nota Técnica
- Informações declaradas e responsabilidade pela veracidade
- Prazos e Agenda de Obrigações Municipais
- Análise de consistência dos dados

05/02/2026 - Quinta-feira | 08:00 às 12:00

MÓDULO IV | AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS

- Conceito de avaliação da atuação legislativa
- Governança e gestão estratégica legislativa
- Formulários eletrônicos de avaliação
- Designação e cadastramento dos interlocutores
- Metodologia definida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização

05/02/2026 - Quinta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO V | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TRIBUNAL DE CONTAS

- Autuação do processo de prestação de contas
- Instrução da unidade técnica
- Análise inicial do Relator
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Julgamento das contas pelo Tribunal Pleno

06/02/2026 - Quinta-feira | 08:00 às 10:30

MÓDULO VI | ESCOPO DE ANÁLISE, RESULTADOS TÉCNICOS E CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS

- Leitura técnica dos critérios de análise do Tribunal
- Compreensão das classificações possíveis no julgamento das contas
- Itens do escopo de análise
- Controle interno, aspectos fiscais e gestão do Legislativo
- Limites constitucionais e legais analisados
- Vetores referenciais da avaliação da atuação legislativa
- Classificação das contas: regularidade, ressalva, irregularidade ou abstenção de opinião

Metodologia

A metodologia do curso está estruturada a partir de uma abordagem técnica e sequencial, organizada em módulos independentes e integrados, com foco na compreensão normativa, procedural e operacional da Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal. O percurso metodológico adota como eixo central a leitura sistemática dos dispositivos legais aplicáveis, a identificação dos fluxos formais de informação e a compreensão das responsabilidades institucionais envolvidas no processo de prestação de contas.

O desenvolvimento das atividades considera a organização do conteúdo em unidades temáticas progressivas, permitindo a assimilação gradativa dos conceitos técnicos, dos instrumentos eletrônicos utilizados e dos critérios de análise empregados pelos órgãos de controle. Cada módulo articula fundamentos normativos, estrutura documental e etapas processuais, assegurando coerência interna e alinhamento com os padrões técnicos exigidos.

A metodologia privilegia a análise estruturada de normas, formulários, fluxos e anexos técnicos, com ênfase na interpretação objetiva dos comandos legais e na compreensão dos elementos que compõem a prestação de contas anual. O conteúdo é trabalhado a partir da decomposição dos dispositivos normativos em blocos operacionais, facilitando a visualização do encadeamento lógico entre obrigações, prazos e responsabilidades.

As atividades metodológicas são organizadas com base na simulação técnica de rotinas institucionais, incluindo a identificação dos documentos exigidos, o mapeamento dos agentes responsáveis e a compreensão das etapas de autuação, instrução, manifestação e julgamento. Essa estrutura permite o reconhecimento claro dos pontos de controle e dos momentos formais de verificação ao longo do processo.

Ass
0019

O curso adota linguagem técnica, objetiva e funcional, com uso de esquemas conceituais, quadros sintéticos e sequências operacionais, de modo a favorecer a compreensão dos fluxos normativos e processuais. A metodologia busca padronizar o entendimento dos procedimentos, promovendo uniformidade na leitura dos requisitos técnicos e dos critérios de análise aplicáveis.

Ao final do percurso metodológico, os participantes percorrem de forma integrada todos os elementos que estruturam a prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, desde a base normativa até os critérios de julgamento. A metodologia assegura domínio técnico do processo, compreensão dos instrumentos de avaliação e leitura clara das consequências processuais previstas no ordenamento aplicável.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Público-alvo

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, servidores públicos concursados, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, jornalistas, assessoria de imprensa, gestor de transparência, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, entre outros cargos vinculados às estruturas organizacionais do Poder Legislativo municipal.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Palestrante André Luiz de Oliveira



É escritor e autor com atuação técnica na área da Administração Pública e do Poder Legislativo, com livros reconhecidos e difundidos no cenário nacional e internacional. Entre seus principais livros publicados figuram-se:

Livro: Manual de Processo Legislativo da Câmara Municipal da Proposição ao Texto Legal: Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Elaboração, Tramitação e Redação das Leis

Livro: Manual do Vereador Atuante: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

É Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. É Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Curriculum completo em:

<https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

Investimento

R\$ 2.390,00

Local

Hotel Granville

Rua Des. Clotáro Portugal, 35 - Centro
Curitiba - PR

Incluso neste curso:

- Curso presencial, com carga horária de 20 horas
- Apostila
- Material prático impresso
- Kit aluno
- Coffee break
- Certificado

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência Emissão de certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente, via WhatsApp, e-mail ou telefone, durante 30 dias sobre o tema do curso.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Ass 0014

Sobre a Gestão Pública Brasil

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no Diário Oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 30, em 12/02/2025, PÁG.417. Código Localizador: 05302024021600159.

Certidão disponível em nosso site:

↓ <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidores/>

Dados bancários

Banco Sicoob

Agência: 4340

Conta corrente: 191053-1

Chave pix: CNPJ

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

0015



GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Direitos autorais reservados à Gestão Pública Brasil LTDA

Obra protegida pela Lei nº 9.610/1998

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉️ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



**ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO
QUE FAZ ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, NA
FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (17/01/2025), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, compareceu como Outorgante Declarante: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Pitanga/PR, maior e capaz, filho de Almir Luiz de Oliveira e Osvaldina Soethe de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] 58, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade Registro Geral nº [REDACTED] 1-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº [REDACTED] 00, que se declara como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, professor, titular do endereço eletrônico: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, nº 331, bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba/PR; o presente reconhecido como o próprio por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante declarante, foi-me dito: " 1)- que é administrador e proprietário da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº NIRE 41210505943, com endereço à Rua Francisco Rocha, nº 198, CEP: 80420-000, bairro Batel, nesta cidade de Curitiba/PR, a qual tem como atividade econômica principal: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 2)- que, no dia 23 do mês de dezembro do ano de 2024 foi lavrada a **DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, a qual foi assinada pelo Diretor Geral - André Luiz de Oliveira, pela Diretora Administrativa - Jéssica Francine Tobler dos Santos, e pela Advogada - Barbara Dayana Brasil, a qual foi elaborada com o seguinte teor: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, COM OBJETIVO DE REALIZAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ESPECIFICAMENTE PUBLICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA, EM ESPECIAL OS DIVERSOS CURSOS E CAPACITAÇÕES REALIZADOS NO ESTADO DO PARANÁ, PUBLICANDO A SINGULARIDA DOS CURSOS MINISTRADOS, ANTE experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na**

Continuação da Página 1

Página 2

condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação, DECLARANDO NESTA ASSEMBLEIA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024, às 09 horas da manhã, reuniram-se na sede da empresa Gestão Pública Brasil LTDA devidamente legalizada, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.178.961/0001-05 registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob Nº 03267, estabelecida na Rua Francisco Rocha Nº 198, Bairro Batel CEP: 80.420-130, Curitiba Paraná, com endereço eletrônico (Site) disponível em www.gestaopublicabrasil.com.br. Presentes as seguintes pessoas André Luiz de Oliveira sócio proprietário, professor e responsável técnico da referida empresa, graduado em Gestão Pública CRA-PR Nº 03-01450, Mestre em políticas públicas e gestão da educação/UTP-PR, Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR; Bárbara Dayana Brasil Pós-Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil) Advogada OAB/PR- 39.083; e Jéssica Francine Tobler dos Santos Diretora Administrativa Graduada em Gestão Pública CRA-PR Nº 03-01514. A Assembleia deu-se início em primeira chamada, às 09 horas da manhã do dia vinte e três de dezembro, conduzida pelo sócio proprietário Prof. Me. André Luiz de Oliveira, o qual realizou a leitura da seguinte pauta a ser discutida: 1. REALIZAÇÃO DE LISTAGEM DO NÚMERO DE CURSOS MINISTRADOS EM 2024, EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LOCAL, MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS QUE A EMPRESA PRESTOU OS TRABALHOS DE CURSOS E CAPACITAÇÕES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Foram realizados no ano de 2024 os seguintes cursos seguindo está ordem: **CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**. REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ETAPAS LEGISLATIVAS E O PROCESSO CONSOLIDADOR DAS NORMAS LOCAIS DA CÂMARA E DA PREFEITURA**. REALIZADO NOS DIAS 31 DE JANEIRO, 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. INCUMBÊNCIAS DAS PROCURADORIAS E ASSESSORIAS JURÍDICAS, DA CONTABILIDADE PÚBLICA, DO CONTROLE INTERNO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO**. REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS NOVOS CONCEITOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.



Continuação da Página 2

Página 3

REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO: AS RESTRIÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E AS CONDUTAS VEDADAS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS. REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO. E AS NOVAS DIRETRIZES E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA COMUNICAÇÃO DAS CÂMARAS E PREFEITURAS. REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E A COMPOSIÇÃO ORÇAMENTARIA. O PAPEL DOS VEREADORES NO AUMENTO DA RECEITA PÚBLICA. REALIZADO NOS DIAS 28, 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA POR CREDENCIAMENTO, DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS. REALIZADO NOS DIAS 28, 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. OS CINCO PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADOS NAS PRERROGATIVAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER COMO DIREITO FUNDAMENTAL A IGUALDADE. REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. VEDAÇÕES IMPOSTAS A COMUNICAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL E A ORGANIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL EM REDES SOCIAIS CONFORME ESTABELECE A LEI N°14.356/22. REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS NOVOS CONCEITOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA. REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. OS CINCO PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADOS NAS PRERROGATIVAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024 NO

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 308.721.006-15

Continuação da Página 3

Página 4

HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** A ARTICULAÇÃO ENTRE O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA MUNICIPAL. REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANEJAMENTO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DELIBERAÇÕES OBRIGATÓRIAS E CONDUTAS VEDADAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.** REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.** REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **IMPLEMENTAÇÃO DA TV CÂMARA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE VEREADORES E CIDADÃOS.** REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021 ELABORAÇÃO, GESTÃO, ALTERAÇÕES, PRAZOS, EQUILÍBRIOS ECONÔMICO, RESCISÃO, SANÇÕES E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.** REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA.** REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ETAPAS LEGISLATIVAS E O PROCESSO CONSOLIDADOR DAS NORMAS LOCAIS DA CÂMARA E DA PREFEITURA.** REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **A CÂMARA MUNICIPAL E OS SISTEMAS DE CONTROLE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.** REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NOS MUNICÍPIOS.** REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR.

Continuação da Página 4

Página 5

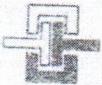
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES. REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL NA CÂMARA E O PAPEL DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS.** REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **WORKSHOP EMENDAS PARLAMENTARES 2024/2025.** REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **USO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA, CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS, REDAÇÃO E ORATÓRIA.** REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **WORKSHOP CONTRATAÇÃO DIRETA NA LEI Nº 14.133/21.** REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA.** REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA.** REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PROCESSO LEGISLATIVO MODELOS, CONCEITOS, REFORMAS E AVANÇOS PARA UMA NOVA GESTÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.** REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **AS RESTRIÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E AS CONDUTAS VEDADAS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS.** REALIZADO NOS DIAS 31 DE JULHO, 01 E 02 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SEU PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO.** REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **GOVERNANÇA PARLAMENTAR E GESTÃO EFICIENTE NO PODER LEGISLATIVO.** PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES, SERVIDORES E DIRETORES DA CÂMARA MUNICIPAL. REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO.** “AS



Continuação da Página 5

Página 6

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE ÉTICA". REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PARA O ENCERRAMENTO DA LEGISLATURA. REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025. REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PARA O ENCERRAMENTO DA LEGISLATURA. REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PRINCÍPIOS DA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA SESSÃO DE POSSE E CERIMONIAL. REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025. REALIZADO NOS DIAS 12, 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. LEVANTAMENTO DE BENS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL COM êNFASE NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO. RESPONSABILIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS. REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL COM êNFASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ATOS ADMINISTRATIVOS NA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL COM êNFASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PRINCÍPIOS DA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA, SESSÃO PREPARATÓRIA, SESSÃO DE POSSE E CERIMONIAL. REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME 1420 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-074 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 660.771.099-15

0022
LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144
TRASLADO
0089962

Continuação da Página 6

Página 7

NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. Os Municípios atendidos em 2024 se dividem entre os estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Piauí e São Paulo são eles: **Câmaras Municipais:** Câmara Municipal de Altamira do Paraná - PR, Câmara Municipal de Antonina - PR, Câmara Municipal de Brasilândia - MS, Câmara Municipal de Boa Ventura De São Roque, Câmara Municipal de Bom Jesus - RS, Câmara Municipal de Caarapó - MS, Câmara Municipal de Caçador - SC, Câmara Municipal de Cafezal do Sul - PR, Câmara Municipal de Cambé - PR, Câmara Municipal de Camboriú - SC, Câmara Municipal de Campo Mourão - PR, Câmara Municipal de Candói - PR, Câmara Municipal de Carambeí - PR, Câmara Municipal de Colorado - PR, Câmara Municipal de Corbélia - PR, Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR, Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste - PR, Câmara Municipal de Fartura - SP, Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, Câmara Municipal de Guadalupe - PI, Câmara Municipal de Guarapuava - PR, Câmara Municipal de Guaraqueçaba - PR, Câmara Municipal de Ibiporã - PR, Câmara Municipal de Ibirapuitã - RS, Câmara Municipal de Igarapé - MG, Câmara Municipal de Iguatu - PR, Câmara Municipal de Imbituva - PR, Câmara Municipal de Irati - PR, Câmara Municipal de Itaguajé - PR, Câmara Municipal de Itambaracá - PR, Câmara Municipal de Ivatuba - PR, Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR, Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR, Câmara Municipal de Lidianópolis - PR, Câmara Municipal de Lobato - PR, Câmara Municipal de Mafra - SC, Câmara Municipal de Mallet - PR, Câmara Municipal de Manoel Ribas - PR, Câmara Municipal de Marilândia do Sul - PR, Câmara Municipal de Maripá - PR, Câmara Municipal de Marmeleiro - PR, Câmara Municipal de Marumbi - PR, Câmara Municipal de Matelândia - PR, Câmara Municipal de Navegantes - SC, Câmara Municipal de Nova Tebas - PR, Câmara Municipal de Nova Veneza - SC, Câmara Municipal de Novo Itacolomi - PR, Câmara Municipal de Palmital - PR, Câmara Municipal de Paragominas - PA, Câmara Municipal de Paranapoema - PR, Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, Câmara Municipal de Paulo Frontin - PR, Câmara Municipal de Peabiru - PR, Câmara Municipal de Penha - SC, Câmara Municipal de Pinhão - PR, Câmara Municipal de Pitanga - PR, Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - PR, Câmara Municipal de Porto Amazonas - PR, Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, Câmara Municipal de Rio Azul - PR, Câmara Municipal de Rio Bom - PR, Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR, Câmara Municipal de Rolândia - PR, Câmara Municipal de Sabáudia - PR, Câmara Municipal de Sandovalina - SP, Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR, Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, Câmara Municipal de Santo Inácio, Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, Câmara Municipal de São João - PR, Câmara Municipal de São João do Caiuá -

Continuação da Página 7

PR, Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, Câmara Municipal de São José dos Campos – SP, Câmara Municipal de São Leopoldo – RS, Câmara Municipal de São Mateus do Sul – PR, Câmara Municipal de São Pedro do Paraná – PR, Câmara Municipal de São Tiago – MG, Câmara Municipal de Tamarana – PR, Câmara Municipal de Tarumã – SP, Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR, Câmara Municipal de Tijucas do Sul – PR, Câmara Municipal de Turvo – PR e Câmara Municipal de Ventania – PR. **Prefeituras Municipais:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, Prefeitura Municipal de Navegantes – SC e Prefeitura Municipal de Virmond – PR. **2. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2024.** Em 2024 a empresa ampliou sua estrutura operacional com a aquisição de novos e modernos equipamentos eletrônicos, passou a ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), ampliou seu quadro de colaboradores, adquiriu um veículo zero km e aprimorou ainda mais seu sistema de biometria facial para registro de frequência dos alunos, certificado digital com QR Code do site e assinatura digital junto ao SERPRO, ampliou seus atendimentos progrediu e avançou, trabalhou com metodologia e didática de excelência na formação intelectual de seus educandos, voltada para o serviço público com cursos exclusivos elevando o conceito no ensino e na transmissão do conhecimento junto aos órgãos do poder executivo e legislativo atendidos. **3. DISCUSSÃO DE PROJETOS PARA 2025.** Em 2025 os objetivos são de contratação de novos colaboradores, capacitação e treinamento dos colaboradores, expansão dos cursos para outros estados brasileiros e ainda planejamento a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, nosso site passará por reformulação e atualização para modernização do endereço eletrônico da empresa. Após a discussão dos assuntos inerentes a pauta, o Senhor Presidente dos trabalhos, Sócio da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, colocou para aprovação o conteúdo da presente Ata, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, o condutor da Assembleia, deixou constar em Ata que, após lida, aprovada por todos e por mim Jessica Francine Tobler dos Santos que a secretariei, a presente Ata deverá ser devidamente registrada em Cartório de Registro Civil e Documentos e, ainda, levada para Registro junto ao Conselho Regional de Administração do Paraná, e ser publicado em Diário Oficial da União, cumprindo com os princípios legais e constitucionais da transparência. Nada mais havendo a tratar, segue está assinada por mim Jéssica Francine Tobler dos Santos, que a secretariei, pelo Presidente dos trabalhos André Luiz de Oliveira, sócio proprietário da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, nome fantasia Gestão Pública Brasil e pela professora presente Doutora Bárbara Dayana Brasil.". **Nada mais declara.** Pelo Outorgante Declarante, foi-me dito, finalmente, que afirma sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e

Página 8





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CAETANO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1426 - CENTRO CÍVICO
CEP: 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPE: 763.721.009-15

0024

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144
TRASLADO
0089962

Última Página

Continuação da Página 8

As declarações feitas são a exata expressão da verdade, estando de pleno e inteiro acordo com todos os termos da presente. Pelo Outorgante Declarante, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000011255487-9, provando o recolhimento da quantia de R\$43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a 25% sobre o valor da presente escritura. **Certifico** que assim, em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades, a mim externadas, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislações específicas. **Certifico**, mais, que assim o disse e dou fé. **Certifico**, ainda, que a pedido do parte lavrei a presente escritura pública, a qual, depois de lida ao mesmo, acha conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O Segundo Ofício do Distribuidor desta Capital será comunicado da presente, nos termos do constante do inciso I do artigo 862 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em relação a ser emitida e que ficará arquivada em pasta própria, nestas Notas. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000166 em data de 17/01/2025. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$174,51(VRC 630,00) Funrejus: R\$43,63, Selo: R\$16,00, Distribuidor: R\$12,62 , FUNDEP: R\$8,73, ISSQN: R\$6,98. Total: R\$262,47. (aa.) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Outorgante Declarante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Curitiba-PR, 17 de janeiro de 2025.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.XJZWN.s9zpx
HRR4x.F401q
<https://selo.funarpen.com.br>





Andre Luiz de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6790541459817477>
ID Lattes: **6790541459817477**
Última atualização do currículo em 05/12/2024

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação, Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro Administração Pública e Financiamento da Educação, autor do livro Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal. Professor palestrante na empresa Gestão Pública Brasil com Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N 32, em 16/02/2024, PÁG.159 Código Localizador: 05302024021600159. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Andre Luiz de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, A. L.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Gestão Pública Brasil.
Rua Francisco Rocha - 198
Batel
80420130 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (42) 36465555

Formação acadêmica/titulação

Doutorado em andamento em Políticas Públicas e Gestão da Educação.
Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.
Orientador: ---.

2017 - 2018

Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação.
Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.
Título: O Financiamento da Educação nos Municípios do Estado do Paraná: uma análise dos resultados do IDEB 2016 e 2017 e a aplicabilidade do orçamento na Educação Pública Municipal. , Ano de Obtenção: 2018.
Orientador:  Anita Helena Shlesener.
Palavras-chave: financiamento da educação; Municípios Paranaenses; IDEB.
Grande área: Ciências Humanas

2023 - 2024

Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.
Título: --.
Orientador: --.

2021 - 2021

Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.
Título: opcional.
Orientador: opcional.

2011 - 2011

Especialização em Educação Especial. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Guairacá, UNIGUAIRACA, Brasil.
Título: O esporte na educação especial.
Orientador: Gilson Mezaroba.

2010 - 2010

Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior. (Carga Horária: 360h).
Faculdades do Centro do Paraná, UCP/ASSESP, Brasil.
Título: O professor de educação física como mediador na aprendizagem.
Orientador: Gilson Mezaroba.

2022 - 2023

Graduação em Licenciatura em Sociologia.
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.

BB 0027
Título: opcional.
Orientador: opcional.

2022 - 2023

Graduação em Licenciatura em Filosofia.
Centro Universitário Internacional,
UNINTER, Brasil.
Título: opcional.
Orientador: opcional.

2021 - 2024

Graduação em Ciência Política.
Centro Universitário Internacional,
UNINTER, Brasil.
Título: A implantação da TV câmara no
poder legislativo municipal.
Orientador: Carlos Alberto Simioni.

2021 - 2022

Graduação em Tecnologia em Gestão
Pública.
Centro Universitário Internacional,
UNINTER, Brasil.
Título: opcional.
Orientador: opcional.

Formação Complementar

2020 - 2020

Como evitar falhas de gestão em final de
mandato. (Carga horária: 12h).
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS, UNICURSOS, Brasil.

2020 - 2020

Aspectos da Gestão Municipal. (Carga
horária: 12h).
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS, UNICURSOS, Brasil.

2019 - 2019

Como atualizar a Lei Orgânica Municipal.
(Carga horária: 6h).
UNIPUBLICA ESCOLA DE GESTÃO
PÚBLICA, UNIPUBLICA, Brasil.

2019 - 2019

Gestão de redes sociais para vereadores e
assessores. (Carga horária: 16h).
Instituto de Gestão Pública, IGP, Brasil.

2018 - 2018

0028
Como Legislativo deve Fiscalizar Licitações Públicas. (Carga horária: 12h).
UNIPÚBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, UNIPÚBLICA, Brasil.

2018 - 2018

Administração Pública: princípios constitucionais, controles e tribunais de. (Carga horária: 13h).
Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná, ASCAM/PR, Brasil.

2018 - 2018

Início de sessão legislativa e o moderno processo legislativo. (Carga horária: 12h).
União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públcos do Paraná, UVEPAR, Brasil.

2017 - 2017

Como a Câmara deve fiscalizar CPI - denúncias e cassação. (Carga horária: 12h).
UNIPÚBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, UNIPÚBLICA, Brasil.

2017 - 2017

O tratamento do legislativo ao planejamento orçamentário. (Carga horária: 12h).
União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públcos do Paraná, UVEPAR, Brasil.

2017 - 2017

O tratamento do legislativo ao planejamento orçamentário. (Carga horária: 12h).
União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públcos do Paraná, UVEPAR, Brasil.

Atuação Profissional

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, CMPTGA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vereador, Carga horária: 40

Atividades

2020 - 2020

Serviço realizado
Lei 2339 de 02 de outubro de 2020 - Declara a tropeada e as atividades do tropeirismo como patrimônio cultural e imaterial no âmbito do Município de Pitanga-PR.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
RESOLUÇÃO Nº82 de 09 de dezembro de 2020 - Institui na Câmara Municipal de Pitanga a Câmara Mirim.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2350 de 14 de dezembro de 2020 - Institui o Dia da Prevenção e do Combate ao Assédio Sexual no Município de Pitanga.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2351 - Institui o Dia de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, no âmbito do Município de Pitanga. (ainda não sancionada).

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2349 - Institui o dia de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos..

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

 0030

Serviço realizado
Lei 2339 de 02 de outubro de 2020 - Declara a tropeada e as atividades do tropeirismo como patrimônio cultural e imaterial no âmbito do Município de Pitanga-PR.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
RESOLUÇÃO Nº82 de 09 de dezembro de 2020 - Institui na Câmara Municipal de Pitanga a Câmara Mirim.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2350 de 14 de dezembro de 2020 - Institui o Dia da Prevenção e do Combate ao Assédio Sexual no Município de Pitanga.

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2351 - Institui o Dia de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, no âmbito do Município de Pitanga. (ainda não sancionada).

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2349 - Institui o dia de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos..

2020 - 2020

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2234 - Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2222 - Institui o Programa Prata da Casa. Lei que assegura a músicos e artistas locais de se apresentarem em eventos artísticos e culturais, como é o caso da Fest Centro.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2247 - Institui no calendário de eventos Municipais de Pitanga o dia do atleta do Karatê do Tradicional, em homenagem a Adilson Tratcz.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2248 - Proíbe de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2238 - Institui, no Município de Pitanga, o dia de conscientização e prevenção de Doenças Ocupacionais dos profissionais de Educação.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

0032
Serviço realizado
LEI 2225 - Proíbe a inauguração de obras
públicas municipais inacabadas ou que
não possam ser usufruídas de imediato
pela população.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2249 - Institui a Semana do Esporte,
no âmbito do Município de Pitanga.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2259 - Institui no calendário oficial de
eventos do Município de Pitanga, a
semana de conscientização da cultura e
paz.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
DECRETO LEGISLATIVO N-2/2019 -
Institui a honraria Onino Gonçalves
Padilha no esporte premiando os
melhores atletas.

2019 - 2019

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
LEI 2294 - Institui, no calendário oficial de
eventos do Município de.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
01/2018 - concessão do pagamento do
IPTU para pessoas acometidas de
neoplasia maligna "câncer".

2018 - 2018

0033

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 07/2017 - Institui o mês de junho como o mês de combate e prevenção as drogas.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 07/2018 - Institui o dia e semana de adoção, proteção e bem estar animal.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 08/2018 - Institui o dia de conscientização contra o aborto.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 09/2018 - Institui o Dia de Combate Contra Agressão a Pessoa Idosa.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 11/2018 - Institui a Semana de Conscientização sobre a Doação de Medula Óssea.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder Legislativo Municipal.

BB 0034

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 11/2018 - Institui a
Semana de Conscientização sobre o Parto
Humanizado.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 14/2018 - Institui a
Semana de Conscientização sobre o
Autismo.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 15/2018 - Dispõe sobre
a isenção do pagamento de valores a
título de inscrição em concursos públicos
municipais para doadores de sangue ou
de medula ossea.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 16/2018 - Institui o dia
de incentivo a doação de livros no âmbito
do Município de Pitanga.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE LEI 17/2018 - Institui o dia
da valorização e reconhecimento dos
cuidadores e protetores dos animais de
rua abandonados.

2018 - 2018

Serviços técnicos especializados , Poder
Legislativo Municipal.

Serviço realizado
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
01/2018 - Institui o programa educação
de orgulho no âmbito do Município de
Pitanga.

AB 0035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR, PMP-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Vereador, Carga horária: 40

Outras informações

Eleito o vereador mais votado no
Município de Pitanga-PR (Gestão
2017/2020)

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações

Secretário Municipal De Esportes e
Recreação.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Secretário, Carga horária: 20

Outras informações

Secretário Municipal de Educação e
Cultura e Secretario Municipal de Esportes
e Lazer.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações

Vínculo institucional

2012 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações

Secretário Municipal de Esportes e Recreações.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor de Dpto, Carga horária: 40

Outras informações

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Outras informações

Professor de Educação Física na Modalidade de Basquetebol.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Chefe de seção, Carga horária: 40

Outras informações

Chefe de Seção e Material, CC-5, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

2017 - 2022

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Gestão Pública Brasil, GPB, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Palestrante, Carga horária: 40

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.

OLIVEIRA, A. L.. Avaliação como praxis: ressignificando o conceito. TUIUTI: CIÉNCIA E CULTURA (ONLINE), v. 5, p. 121-134, 2019.

2.

★ ALMEIDA, T. G. ; **OLIVEIRA, A. L.** . Revolução Russa, democracia e hegemonia nos escritos políticos de Antonio Gramsci. Revista Emancipação, v. 18, p. 399-408, 2018.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

OLIVEIRA, A. L.. Câmara Municipal: Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores [e-book]. 1. ed. Maringá: Viseu, 2024. 202p .

2.

OLIVEIRA, A. L.. Poder Legislativo: Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal. 1. ed. Maringá: Viseu Maringá, 2024. 151p .

3.

OLIVEIRA, A. L.. Manual do Vereador(a) Atuante: Planejamento Parlamentar para um mandato eficiente. 1. ed. Maringá: Viseu, 2024. 176p .

4.

OLIVEIRA, A. L.. Câmara Municipal: Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores. 1. ed. Maringá: Viseu, 2024. 202p .

5.

OLIVEIRA, A. L.. Administração pública e financiamento da educação. 1. ed. Maringá: Viseu, 2023. 192p .

6.

Capítulos de livros publicados

1.

★ **OLIVEIRA, A. L.**. O Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2011) e as metas do financiamento da educação. In: SCHLESENER, A. H.; OLIVEIRA, A.; ALMEIDA, T. G.. (Org.). A atualidade da filosofia da práxis e políticas educacionais. 1ed.CURITIBA: UTP, 2018, v. 1, p. 267-281.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

SCHLESENER, A. H. ; **OLIVEIRA, A. L.** . Gramsci leitor de Marx: a atualidade da filosofia da praxis para a análise da realidade brasileira. In: Anais IX Colóquio Internacional Marx e Engels, 2018, Campinas. IX Colóquio Internacional Marx e Engels. Campinas, 2018. v. 1. p. 1-7.

Apresentações de Trabalho

1.

OLIVEIRA, A. L.; SCHLESENER, A. H. . Reflexões sobre a violência a partir da Filosofia da Práxis: a luta de classes em tempos conservadores. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1.

SCHLESENER, A. H. ; **OLIVEIRA, A. L.** ; ALMEIDA, T. G. . A atualidade da filosofia da práxis e políticas educacionais. CURITIBA, 2018. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

IV Conferência Internacional Greves e Conflitos Sociais. Reflexões sobre a violência a partir de Filosofia da Praxis: a luta de classes em tempos conservadores.. 2018. (Simpósio).

Outras informações relevantes

Nas eleições para vereador gestão 2017/2021, foi o vereador mais votado.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/01/2026 às 14:54:29

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

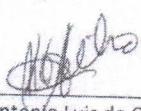
PSS
0041

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na rua Francisco Rocha, 198 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.420-130, prestou serviço na realização do curso **"Fiscalização dos Atos Administrativos na Transição Governamental com Ênfase na Lei Complementar Nº 101/2000"** nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2024 em Curitiba-PR, com carga horária de 17 horas, conforme Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 26/2024.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Colorado – PR, 16 de Dezembro 2024.


 Antônio Luiz de Oliveira Filho
 PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Data: 16/12/2024 16:37:12 0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz de Oliveira
 Administrador
 CRA-PR 03-01450

✉ [@camaramunicipaldecoloradopr
 📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone \(44\) 3323-1160
\[www.cmcolorado.pr.gov.br\]\(http://www.cmcolorado.pr.gov.br\)](mailto:@camaramunicipaldecoloradopr)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 0048/2024, em 17/12/2024.

ADRIANO LOPES DE CORDOVA - Administrador Fiscal I - Código de Autenticidade: 5b7165af-529c-43c2-8776-2e4387add515



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOPES DE CORDOVA**, Administrador Fiscal I, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 168.181.48.130, em 17/12/2024, às 14:20:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



699 0042



CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Francisco Rocha, 198 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.420-130, prestou serviço na realização do curso **“Princípios da Transição Legislativa Sessão de Posse e Cerimonial”** nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024 em Curitiba-PR, (Processo de Dispensa N. 21/2024) com carga horária de 17 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Tijucas do Sul – PR, 03 de dezembro de 2024

RICARDO CHICOVIS DE
OLIVEIRA:07946069979
RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RICARDO CHICOVIS DE
OLIVEIRA:07946069979
Dados: 2024.12.03 11:39:24 -03'00'

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 04/12/2024 14:21:43-0300
verifique em <https://validar.it.br.gov.br>

André Luiz de Oliveira
Administrador
CRA-PR 03-01450

Rua Jorge Leprevost, 417 – Centro – Tijucas do Sul, PR, CEP 83190-000
Fone: 41 3629-1510 – E-mail: camara@tijucasdosul.pr.leg.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 0046/2024, em 12/12/2024.

ADRIANO LOPES DE CORDOVA - Administrador Fiscal I - Código de Autenticidade: 92eca3fa-4868-48c8-87e9-1a8a78a16788



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOPES DE CORDOVA**, Administrador Fiscal I, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.92.48.62, em 12/12/2024, às 09:18:34, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



0043



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na rua Francisco Rocha, 198 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.420-130, prestou serviço na realização do curso "Lei Geral de Proteção de Dados, Portal da Transparência e Ouvidoria" nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2024 em Curitiba-PR, (Processo de Inexigibilidade 09/2024) com carga horária de 17 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Rio Azul – PR, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GIOVANA LEWANDOWSKI
 Data: 11/12/2024 11:15:39-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GIOVANA LEWANDOWSKI
 Contadora CRC-PR 037531/O

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Data: 12/12/2024 11:56:18-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

André Luiz de Oliveira
 Administrador
 CRA-PR 03-01450

Rio Azul – PR, 10/12/2024 – 106 dias - ORLETA LIBORI - www.rioazul.pr.gov.br - e-mail: comitivaazul@gmail.com
 FONE/FAX: (42) 3463-1700 - RUA GETULIO VARGAS, 250 - Centro - 84580-000 - RIO AZUL - PR

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 0047/2024, em 13/12/2024
 ADRIANO LOPES DE CORDOVA - Administrador Fiscal I - Código de Autenticidade: 758fb1a7-7e13-4fd4-8a4b-8d7634ea5bf7



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOPES DE CORDOVA, Administrador Fiscal I, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.92.48.62**,
 em 13/12/2024, às 09:41:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





Rob 0044

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO(S): Robson Luiz da Cruz.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026.

EU, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente **DETERMINO:**

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05., para aquisição de 01 inscrição para o curso acima citado, com um custo total no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

- 1)** Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.
- 2)** Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3)** Ao titular responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar e pesquisa de preços.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

192
0045

- 4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 5) Após, voltem-me.

JUSTIFICATIVA

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 27 de janeiro de 2026.


Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0046

PORTARIA N.º 008/2026, de 13 de janeiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, relativo ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do Artigo 203, § 4º e § 5º da Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de **26/01/2026 a 31/01/2026**.

Art. 3º O agente político definirá o período em que gozará o saldo de férias que possui direito, sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.

Art. 4º A teor do contido no artigo 18 do Regimento Interno desta Casa, durante o período em que o presidente da Câmara Municipal estiver de licença em razão do gozo das férias, o Vice Presidente ficará investido na plenitude das funções de Presidente.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.


Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –
Estado do Paraná.**

§1º O Agente de Contratação em caso de inabilitação ou impossibilidade para designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

**Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –
Estado do Paraná.**



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0047

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

Sandra Aparecida Trisnroski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 0049

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

Vigência

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisniski Scheibe
Sandra Aparecida Trisniski Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2025, de 08 de julho de 2025.

EMENTA: Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Jussara Siega efetivada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, para compor a **Equipe de Apoio**, na qualidade de membro titular, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 2º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **Fiscal de Contrato**, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, bem como dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 3º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **membro titular da Comissão de Contratação**, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05.

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão Simplificada
4. Certidão negativa municipal
5. Certidão negativa estadual
6. Certidão negativa federal-INSS
7. Certidão de regularidade do FGTS
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas
9. Das informações sobre impedimentos de licitar



Alexander Martendal
Agente de Contratação

0052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA		NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 13:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 0053

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.178.961/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA **Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2026 às 13:48 (data e hora de Brasília).

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º [REDACTED] 58, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º [REDACTED] 500-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial do socio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, que passa a ser: Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei, 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055, portador da Carteira

0055

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nacional de Habilitação CNH n.º [REDACTED] 58, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º [REDACTED]-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943 em sessão de 04/01/2023, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %
TOTAL	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:
a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6058 0058

- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: **██████████ 100**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Assinatura
0059

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07073359900	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 14:11 SOB N° 20249159260.

PROTOCOLO: 249159260 DE 11/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417566274. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.

NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2024.

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

BB 0060

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			Protocolo: PRC2600004058
NIRE : 41210505943 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210505943	CNPJ 40.178.961/0001-05	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Inicio de Atividade 22/12/2020
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL			
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ ██████████ 00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S
Dados do Administrador			
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA		CPF 070.733.599-00	Término do mandato
Último Arquivamento Data 12/12/2024			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20249159260			Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2026, às 20:49:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSG2DFEF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

BB 0061

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.833.742

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:41 do dia 27/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: E77275E5DDA0494298409F44B976B64EC2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38946350-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

BB 0063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:20 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **828B.80AD.E085.65EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

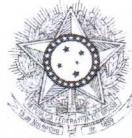
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403125549094663

Informação obtida em 27/01/2026 13:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 5546556/2026

Expedição: 27/01/2026, às 13:44:32

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0066



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 40178961000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 12:13:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

gouv.br

Portal da Transparéncia

Controladoria-Geral da União

Consulta de Sancções

Consulte informações detalhadas para filtrar, pesquisar e analisar dados específicos com maior profundidade.

Consultas de Sancções | Portal de

Consultas de Empresas | Portal de

Consultas de Sancções | Portal de

Consultas de Empresas | Portal de

datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/paginacaoSimple=true&dataInícioPágina=&dataFimPágina=&ordem=Ordem&pagina=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CpctC...

Origãos de Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade A+ A- 🔍

O que você procura? 🔍

Origem dos Dados

Painel Gráfico

2 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS/CNEP - CNEP), 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/01/2026 12:11:37

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 40178961/0001-05 🔍

Cadastro: CEIS 🔍

Limpar filtros

FILTRO

Busca Livre

Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sancção

Valor da multa

Consulta

Detalhar

Cadastro

CNPJ/CPF Sancionado

Nome sancionado

UF sancionado

Órgão/entidade sancionadora 🔍

Categoria Sancão 🔍

Sancão 🔍

Data de publicação da sancção 🔍

Valor da multa 🔍

Nenhum registro encontrado

RC 0068



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente em exercício para a contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026 pelo servidor Robson Luiz da Cruz a ser ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05.

Encaminho ao **departamento contábil**, os autos do processo administrativo **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **n.º 001/2026**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente



Alexander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AB 0071

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

AO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2026, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 145.941,76

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 28 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA
HEIL: PAULA BENDLIN HEIL 71
Dados: 2026.01.28 14:00:42 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/0-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

SM 0072

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente em exercício referente a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026

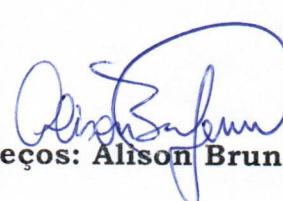
Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administrativo de **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º 001/2026** ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize:

A elaboração de estudo técnico preliminar;

A pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

Atenciosamente


Alexander Martental
Agente de Contratação

Recebi em 28/01/2026 
Responsável pela pesquisa de preços: Alison Bruno Nicolaico de Jesus



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

BBM 0073

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 001/2026.

2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 01 (uma) inscrição no curso “SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais” a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR em curso de capacitação com carga horária de 20 horas, na modalidade presencial. A escolha do referido curso justifica-se pela necessidade de capacitação técnica do servidor quanto aos procedimentos normativos, operacionais e processuais relacionados à prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, conforme as exigências do Tribunal de Contas e da legislação vigente. A formação aborda de forma sistemática e aprofundada os fundamentos legais, os papéis institucionais dos agentes públicos, os fluxos de informações, os sistemas eletrônicos utilizados e os critérios técnicos aplicados na análise e julgamento das contas.

O conteúdo programático é diretamente aplicável às atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, especialmente no acompanhamento da execução administrativa, no suporte às áreas de controle interno, contabilidade, gestão legislativa e no cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle externo. A capacitação permitirá aprimorar a compreensão da composição da prestação de contas anual, dos documentos exigidos, dos prazos formais, da responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e das consequências administrativas decorrentes do julgamento das contas.

Ao qualificar o servidor para compreender integralmente o processo de prestação de contas, desde sua base normativa até as etapas de análise técnica e julgamento pelo Tribunal de Contas, a presente capacitação contribuirá para o fortalecimento da governança legislativa, a padronização de procedimentos internos, a mitigação de riscos institucionais e o aumento da segurança técnica na atuação administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0074

4. ÁREA REQUISITANTE

Servidor público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), é admitida a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros, desde que observadas as disposições legais pertinentes. Tal entendimento permanece compatível com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por notória especialização.

Consta nos autos o devido levantamento de preços, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização do fornecedor.

Dessa forma, é possível e legal a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA por inexigibilidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso presencial, com carga horária total de 20 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (uma) inscrição no curso citado, destinada a servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Capacitação técnica do servidor público para a compreensão integral dos procedimentos de prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade na condução dos processos internos. Espera-se o aprimoramento do acompanhamento das obrigações legais, do controle da execução administrativa e da correta alimentação dos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas.

Como resultado, a capacitação contribuirá para a padronização de rotinas, o fortalecimento do controle interno, a redução de riscos de inconsistências formais e materiais, bem como para a melhoria da qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle. Busca-se, ainda, ampliar a transparência institucional, prevenir apontamentos e irregularidades, assegurar o cumprimento dos prazos legais e garantir a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão de nota de empenho em favor da contratada, garantindo a inscrição do participante no curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara a presente contratação como viável.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A capacitação de servidor público da Câmara Municipal mostra-se necessária para a atualização técnica e o aprimoramento do desempenho das funções relacionadas à prestação de contas do Poder Legislativo, ao controle interno e ao cumprimento das obrigações legais perante o Tribunal de Contas. O conteúdo do curso encontra-se diretamente alinhado à rotina administrativa da Casa Legislativa, proporcionando conhecimentos técnicos sobre a base normativa aplicável, a composição da prestação de contas anual, os fluxos de informações, os sistemas eletrônicos utilizados e os critérios de análise adotados pelo órgão de controle externo.

A participação no treinamento contribuirá para o fortalecimento da eficiência administrativa, a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, a padronização de procedimentos e a ampliação da transparência na gestão de recursos públicos. A despesa encontra-se prevista em dotação orçamentária para o exercício de 2025.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Considerando que o objeto da contratação não se refere a atividade de natureza técnica em engenharia, fica dispensada a apresentação de projeto básico, projeto executivo e análise de riscos.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao atendimento do pleito.

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

ALISON BRUNO NICOLAI CO DE JESUS
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), referente ao processo administrativo de **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **n.º 001/2026**, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



Chave de Acesso da NFS-e
41069022240178961000105000000000002826019621166030

Número da NFS-e 28 Competência da NFS-e 23/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
23/01/2026 13:39:07

Número da DPS 55 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS
23/01/2026 13:39:06



0178

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 40.178.961/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (42) 9932-5523
Nome / Nome Empresarial GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	Endereço FRANCISCO ROCHA, 198, BATEL	E-mail GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM	Município Curitiba - PR
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	CEP 80420-130
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.612.908/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial BOA VENTURA DE SAO ROQUE - CAMARA MUNICIPAL	Endereço DALZOTTO, 1711, EDIF, CENTRO	E-mail luceliacm@gmail.com	Município Boa Ventura de São Roque - PR
			CEP 85225-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO. REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR

PARTICIPANTES: RODINEI MARCOS MATIAZZO, MÁRCIA MORSKI MACIEL E JOSNEI GONÇALVES

BANCO SICOOB / CÓD. DO BANCO: 756

AG: 4340

CC: 191053-1

CHAVE PIX CNPJ 40.178.961/0001-05

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.170,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
41069022240178961000105000000000002926016105244863

Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 23/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/01/2026 13:45:59	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 57	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/01/2026 13:45:59	



0079

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 40.178.961/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (42) 9932-5523
Nome / Nome Empresarial GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		E-mail GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM	
Endereço FRANCISCO ROCHA, 198, BATEL		Município Curitiba - PR	CEP 80420-130
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.004.459/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone -

Nome / Nome Empresarial GUARQUECABA CAMARA MUNICIPAL	E-mail administracao@guarquecaba.pr.leg.br
Endereço RUA MAJOR DOMINGOS DO NASCIMENTO, 35, CENTRO	Município Guarquecaba - PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação
Descrição do Serviço REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO. REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR PARTICIPANTES: JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS E JULIO DOS SANTOS BATISTA BANCO SICOOB /COD. DO BANCO: 756 AG: 4340 CC: 191053-1 CHAVE PIX CNPJ 40.178.961/0001-05			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.170,00

TOTAL APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
41069022240178961000105000000000003226016402659658

Número da NFS-e 32 Competência da NFS-e 23/01/2026

Número da DPS 63 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
23/01/2026 14:08:36

Data e Hora da emissão da DPS
23/01/2026 14:08:36



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	40.178.961/0001-05	-	(42) 9932-5523
Nome / Nome Empresarial	GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	E-mail	GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM
Endereço	FRANCISCO ROCHA, 198, BATEL	Município	CEP
		Curitiba - PR	80420-130
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	83.551.515/0001-07	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
PENHA CAMARA DE VEREADORES		compras@cvp.sc.gov.br	
Endereço		Município	CEP
PREFEITO EUGENIO KRAUSE, 487, CENTRO		Penha - SC	88385-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO. REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR

PARTICIPANTES: ADRIANO DE SOUZA, EMANOELLY ROBERTA RODRIGUES SILVA E LUIZ FERNANDO VAILATTI

BANCO SICOOB /COD. DO BANCO: 756

AG: 4340

CC: 191053-1

CHAVE PIX CNPJ 40.178.961/0001-05

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.170,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.170,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0081

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

DO: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

AO: Exmo. Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

ASSUNTO: Contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor, contido as fls. (0044 e 0045) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o **n.º 001/2026** e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de **n.º 001/2026**.

Para contratação de 01 inscrição para o curso o supracitado, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

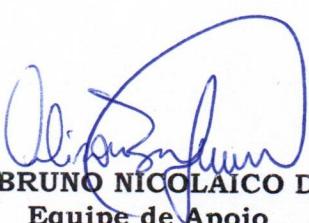
0082

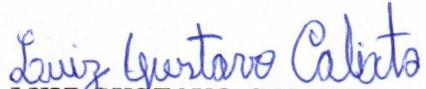
Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente a contratação de 01 inscrição para o curso o supracitado, o servidor responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar contido as fls. (0073 a 0076) e pela pesquisa de preços contido as fls. (0077 a 0080) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) pela inscrição, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

2) Ainda, a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica e notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação dos profissionais palestrantes contido as fls. (0003 a 0043) destes autos, além do que se pode verificar através do site <https://gestaopublicabrasil.com.br/>. que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ALEXANDER MARTENDAL
Agente de Contratação


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio


LUIZ GUSTAVO CALIXTO
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de janeiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente em exercício para a contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026 pelo servidor Robson Luiz da Cruz a ser ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 001/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de **n.º 001/2026**, Processo este contendo **83 (oitenta e três) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente



Alexander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0084

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026.

Objeto: contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, conforme requisição de aquisição.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AN
0085

- Solicitação de Compra por parte do Senhor Servidor Público;
- Prospecto do Curso, Declaração de Singularidade, Declaração de Notória Especialização e Atestados de Capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, "f" da referida lei:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;"



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial: *"Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa."*

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salientando-se ainda que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo nº 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

20087

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte dos Senhor Servidor, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Contratação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



Câmara Municipal

0089

General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal esteja compatível aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne *Latu Sensu* condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstrato* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AN
0090

que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 28 de Janeiro de 2026.

MARCELO
DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] 20
[REDACTED] 20 Dados: 2026.01.29
[REDACTED] 14:54:06 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AM
0091

General Carneiro/PR, 29 de janeiro de 2026.

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, os autos do processo administrativo de **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **001/2026** contendo **91 (noventa e uma) páginas.**

Atenciosamente

AM
Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 29/01/26

AM

Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2026

GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.**

EU, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, pelos seguintes motivos:

1)Conforme parecer contábil, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 145.941,76

A empresa acima citada oferece curso cujo conteúdo programático é diretamente aplicável às atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, especialmente no acompanhamento da execução administrativa, no suporte às áreas de controle interno, contabilidade e



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

gestão legislativa, bem como no cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle externo.

A capacitação proporcionará o aprimoramento da compreensão acerca da composição da prestação de contas anual, abrangendo os documentos exigidos, os prazos formais, a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e as consequências administrativas decorrentes do julgamento das contas pelos Tribunais de Contas.

Ao qualificar o servidor para compreender de forma integral o processo de prestação de contas, desde sua base normativa até as etapas de análise técnica e julgamento, o referido curso contribuirá significativamente para o fortalecimento da governança legislativa, a padronização de procedimentos internos, a mitigação de riscos institucionais e o aumento da segurança técnica na atuação administrativa, em estrita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Portanto, a inscrição no curso é um investimento estratégico na qualificação do servidor. A aquisição deste treinamento contribuirá significativamente para a melhoria contínua dos processos e o cumprimento dos objetivos institucionais de maneira eficaz e conforme a legislação vigente.

2) A Empresa acima citada, atua especificamente na capacitação e treinamento de servidores públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelos currículos dos palestrantes do evento os quais possuem as qualificações técnicas (constantes as páginas 0025 a 0040 dos autos)



P 0094

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

3) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

4) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

5) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 29 de janeiro de 2026.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0095

General Carneiro/PR, 29 de janeiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0084/0090**, encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **n.º 001/2026**, Processo este contendo **95 (noventa e cinco) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



AB 0096

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026.

Objeto: contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, conforme requisição de aquisição.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 095 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 084 a 090, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenador da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, Latu Sensu, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, Latu Sensu, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstrato* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0099

poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 30 de Janeiro de 2026.

MARCELO DALTON Assinado de forma digital
DALMOLIN: [REDACTED] por MARCELO DALTON
[REDACTED] DALMOLIN: [REDACTED] 20
[REDACTED] 20 Dados: 2026.01.30 13:39:36
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 0100

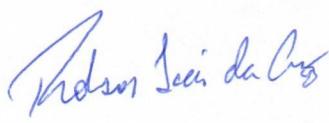
General Carneiro, 30 de janeiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente em exercício para a contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026 pelo servidor Robson Luiz da Cruz a ser ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo **n.º 001/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de **n.º 001/2026**, Processo este contendo **100 (cem) páginas**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Ciente em 30/01/26

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am 0101

General Carneiro, 30 de janeiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0084/0090** e o PARECER exarado nas páginas **0096/0099**, encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de **n.º 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **001/2026** contendo **101 (cento e uma) páginas**, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 30/01/26

Ø

Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2026

O Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 001/2026**, definindo pela contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para a aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0103

especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 30 de janeiro de 2026.


Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 13:52:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2026

 **De** <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <gestaopublicabrasilcursos@gmail.com>
Data 2026-01-30 14:07

 0105

 17.1 SCAN.pdf (~932 KB)

Boa tarde.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 001/2026 (anexo), referente a contratação de de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026 pelo servidor Robson Luiz da Cruz.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexander Martendal
Agente de Contratação

Re: RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2026

 De Gestão Pública Brasil Cursos <gestaopublicabrasilcursos@gmail.com>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2026-01-30 16:14

Ass 0106

Boa tarde,

Recebido.

Att,

Em sex., 30 de jan. de 2026 às 14:07, <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 001/2026 (anexo), referente a contratação de 01 inscrição para o curso o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, formulada em 26/01/2026 pelo servidor Robson Luiz da Cruz.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Equipe Gestão Pública Brasil

 0107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º
001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2026

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2026

O Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 001/2026**, definindo pela contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para a aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexander Martendal
Código Identificador:C8590AAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2026. Edição 3460

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

[Pesquisa](#)
[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Visualizar](#)

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Identificador: 4776032/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 30/01/2026

Ementa: Aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
02/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3460		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Processo 001 2026.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



ESTADO DE PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho:

32/2026

0109
Data do Empenho:

02/02/2026

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	165.000,00	Empenhos anteriores:	19.208,99
Valor Dotação Atualizada:	165.000,00	Valor do empenho:	2.390,00
Total (A):	165.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.598,99
		Total (A - B):	143.401,01

Credor:	GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	40.178.961/0001-05		
Endereço:	Francisco Rocha - 198	Cidade:	Curitiba não usar
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.390,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 III.f	Número Licitação:	1/2026
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	1/2026
		Número Contrato:	Data homologação:
			Data contrato:
			02/02/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/02/2026

Responsável

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA

ANA PAULA BENDLIN HEIL

ROBSON LUIZ DA CRUZ

..409-**

..249-**

..559-**

Presidente

Contadora

Responsável pelo Controle Interno


ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

- General Carneiro

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6/2026

Processo Administrativo:	1/2026
Contrato:	1/2026
Sequencial do Contrato:	48
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	02/02/2026
Data da Solicitação:	02/02/2026
Data da Homologação:	

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Telefone(s):
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05
Endereço: Rua Francisco Rocha, 198, Batel - CEP: 80420-130 - Curitiba/PR
E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: CONF. EDITAL

Local de Entrega: Curitiba/PR

Objeto da Contratação: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65.

Observações: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,00	SER	Inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65. - Inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65.		2.390,00	2.390,00
				Total Geral:		2.390,00

General Carneiro/PR, 02 de Fevereiro de 2026

Assinatura e carimbo do responsável

Solicitação de Fornecimento.



De <executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para Gestaopublicabrasilcursos <gestaopublicabrasilcursos@gmail.com>
Data 2026-02-02 15:49

[SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.pdf \(~934 KB\)](#) [27.3 DECRETO retenção IR.pdf \(~166 KB\)](#)

Boa tarde, segue anexo Solicitação de Fornecimento.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento do e-mail.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

0113
G

Data da consulta: 02/02/2026 15:50:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Chave de Acesso da NFS-e

41069022240178961000105000000000004026022007211364



Número da NFS-e

40

Competência da NFS-e

06/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

06/02/2026 12:25:56

Número da DPS

3

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

06/02/2026 12:25:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

40.178.961/0001-05

Inscrição Municipal

Telefone
(42) 9932-5523

Nome / Nome Empresarial

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço

FRANCISCO ROCHA, 198, BATEL

E-mail

GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

00.310.922/0001-03

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

E-mail

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Endereço

SANTOS DUMONT, 337, CENTRO

Município

General Carneiro - PR

CEP

84660-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação

País da Prestação

Curitiba - PR

-

Descrição do Serviço

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: NORMAS,
RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. REALIZADO NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM
CURITIBA-PR

PARTICIPANTE: ROBSON LUIZ DA CRUZ

BANCO SICOOB /COD. DO BANCO: 756

AG: 4340

CC: 191053-1

CHAVE PIX CNPJ 40.178.961/0001-05

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Curitiba - PRRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

-

Não

-

Valor do Serviço

R\$ 2.390,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN

ISSQN Apurado

Não Retido

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP Retido

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

-

-

PIS Devido

COFINS Devido

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.390,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

R\$

R\$

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

PIS/COFINS Devidos

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 0,00

R\$ 2.390,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - COMPROVANTES
ESTADO DO PARANÁ

01/15

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03
Município: GENERAL CARNEIRO

Data: 10/02/2026
Nº da Liquidação: 37/2026
Nº do Empenho: 32/2026

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	32/2026	ORDINARIO	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.390,00		Valor liquidado:	2.390,00
Valor anulado:	0,00		Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.390,00		Total (B):	2.390,00
			Total (A - B):	0,00

Credor:	GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	40.178.961/0001-05		
Endereço:	Francisco Rocha - 198	Cidade:	Curitiba não usar
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-65.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Vencimento:	10/02/2026	Valor geral:	2.390,00
-------------------	-----------	-------------	------------	--------------	----------

Descontos:

	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	2.390,00
--	---------------------	------	------------------	----------

Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal de Serviço	Diárias:	
Número Docto Fiscal:	40	Data da Saída:	Hora da Saída:
Nº da Série da NF:	NFS-e	Data do Retorno:	Hora do Retorno:
Chave de Acesso:	410690222401789610001050000000000040260220	Quant. Diárias: 0	Valor Unit. Diária: 0,00
Data de Emissão:	06/02/2026	Origem da Viagem:	
Valor do Docto Fiscal:	2.390,00	Destino da Viagem:	

Fundamento legal:	Número Processo:	1/2026	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	1/2026	Data:
Contrato:			Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Leiuz Gurtavo Calixto Responsável Data: 10/02/2026



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

01/06

Pág. 1

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f”da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

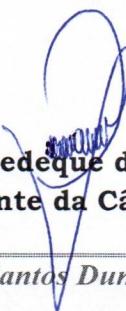
Saldo atual: R\$ 145.941,76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2026

Valor: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 10.02.2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GK7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
001/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR**

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 145.941,76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2026

Valor: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 10.02.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CFF57484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>